

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 09/09/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/001808/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 107/2022, para aquisição de medicamentos, em favor das empresas: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (36.325.157/0001-34), para os itens 01, 07 e 14, no valor total de R\$ 474.072,08 (quatrocentos e setenta e quatro mil setenta e dois reais e oito centavos); RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (24.602.657/0001-97, para o item 02, no valor de R\$ 180.384,40 (cento e oitenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), para os itens 03, 06, 08, 17 e 19, no valor total de R\$ 3.785.126,52 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), para os itens 09 e 10, no valor total de R\$ 85.026,20 (oitenta e cinco mil vinte e seis reais e vinte centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), para os itens 16 e 20, no valor total de R\$ 178.240,90 (cento e setenta e oito mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos); JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (04.380.569/0001-80), para o item 13, no valor de R\$ 18.198,16 (dezoito mil cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), para o item 18, no valor de R\$ 570.430,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e trinta reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20 é de R\$ 5.291.478,26 (cinco milhões duzentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).
Restaram desertos os itens 04 e 05.
Restando fracassados os itens 11, 12 e 15.
Autorização da homologação (doc. SEI 39267744).

Id: 2423136

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 09/09/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/002987/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 88/2022, cujo objeto é a aquisição de Reagentes Laboratoriais com Comodato - AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA, em favor da empresa NL COMERCIO EXTERIOR LTDA (52.541.273/0001-47), licitante vencedor para o Lote 01, no valor total de R\$ 357.840,00 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais). Autorização da homologação (doc. SEI 39287947).

Id: 2423267

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/SECC Nº 6114

DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO

ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e o Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre as atribuições e os procedimentos para a programação e execução orçamentária e financeira, conforme Processo Administrativo nº SEI-150001/016723/2022.
RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), ano 2021, referente a prestação de serviços de publicidade.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/08/2022 - Término: 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEEDUC.
UO: 18010 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.
UG: 180100 - Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC.

IV - PARA/Executante: 14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC.

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO:
PTRES: 12.122.0002.2016 - Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas.
Natureza de Despesa: 3390.
Fonte de Recursos: 100.
Valor: R\$ 11.244,96.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Fica a Coordenadoria de Licitação - COOLIC da SEEDUC responsável pelo acompanhamento da execução do objeto mencionado no inciso I, art. 1º, bem como pela verificação do cumprimento das disposições contidas no art. 2º desta Resolução Conjunta.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2423170

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, A IMPLANTAR O ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, Inciso II, alínea "c" e o que consta no processo administrativo nº SEI-030037/000257/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Colégio Estadual Getúlio Vargas, criado pelo Decreto nº 12.494, de 08 de agosto de 1966, publicado no Diário Oficial de 09 de agosto de 1966, transformado em Colégio Estadual pela Resolução nº 51, de 28 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 2007, situado à Avenida Francisco Faleiro de Freitas Lima, nº 789, Vila Leopoldina, no município de Duque de Caxias, a implantar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6120 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b", o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-03/0127/272/2017.

CONSIDERANDO:

- que os Recursos Humanos, o acervo documental e os alunos foram transferidos para escolas próximas;

- que não foi possível identificar o arrolamento dos bens patrimoniais;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades no ano de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual Córrego Vermelho, situada no Córrego Vermelho, Município de Trajano de Moraes, criada pelo Decreto nº 15.056, de 29 de janeiro de 1971, publicado no Diário Oficial de 30 de janeiro de 1971.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6121 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, Art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-03/013/696/2016,

CONSIDERANDO:

- que os alunos foram alocados em outras Unidades Escolares mais próximas do Município de Magé;

- que os recursos humanos foram movimentados para outras unidades administrativas;

- que o acervo documental e os bens patrimoniais foram recolhidos pela Coordenadoria Regional da Serrana IV;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades no ano de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Estadual Parque Estrela, criada pelo Decreto nº 9.729, de 06 de março de 1987, publicado no Diário Oficial de 09 de março de 1987, situada no Município de Magé.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2022

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA AS UNIDADES ESCOLARES A IMPLANTAREM O ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS HABILITAÇÕES TÉCNICAS MENCIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Estadual nº 44.538/2013, o que consta no Processo Administrativo nº SEI-E-03/001/4751/2014,

CONSIDERANDO:

- o disposto sobre a Educação Profissional na Lei Federal nº 9.394/1996;

- o disposto na Lei Federal nº 11.741/2008;

- o disposto no Decreto Federal nº 5.154/2004;

- o disposto na Lei Estadual nº 5.597/2009 e

- o disposto na Lei Estadual nº 5.427/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir no ano letivo de 2022, a implantação do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Educação mencionadas no Anexo Único desta Resolução, nas habilitações técnicas e cursos que mencionam, até a sua efetiva terminalidade."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2022

ALEXANDRE VALLE

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Unidade Escolar	Censo	UA	Curso / Habilitação	Eixo
CIA José Francisco Lippi	33043132	11802313546	Técnico em Agropecuária	Recursos Naturais
CIA Monsenhor Tomás Tejerina de Prado	33035407	11802302533	Técnico em Agropecuária	Recursos Naturais
CE Agrícola Professor Luiz Paulo Rodrigues	33001278	11802311510	Técnico em Agropecuária	Recursos Naturais
CE Ribeiro de Avelar	33039402	11802302547	Técnico em Agropecuária	Recursos Naturais

Id: 2423284

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 09.09.2022

DISPENSA, a pedido, **LUIS OTAVIO DE ALMEIDA LEMGRUBER,** Prof. Doc. II, ID 3898151-3/1, da função de Diretor do C.E. Maria Marina Pinto Silva, U.A. 11802314567, Município de Trajano de Moraes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/003200/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **HELIA REGINA LOUREIRO DA ROCHA,** Prof. Doc. I, ID 5013290-3/2, para exercer a função de Diretor do C.E. Maria Marina Pinto Silva, U.A. 11802314567, Tipo D, Município de Trajano de Moraes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Luis Otavio de Almeida Lemgruber, ID 3898151-3/1. Processo nº SEI-030043/003200/2022.

DISPENSA, com validade a contar de 17/08/2022, **JOSELI KARLA APARECIDA DA SILVA SOUZA,** Prof. Doc. II, ID 3546297-3/1, da função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Marechal João Baptista de Mattos, U.A. 11802306560, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/006454/2022.

DESIGNA ANA CRISTINA SOUZA GUIMARÃES CASSA, Prof. Doc. I, ID 4192331-6/4, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 357 José de Dorne, U.A. 11802301545, Tipo C, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Kênia Santos de Oliveira Assunção, ID 4064771-4/1. Processo nº SEI-030030/005582/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **WAGNER BARBOSA SOUTO,** Prof. Doc. I, ID 4182238-2/2, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Marinheiro João Cândido, U.A. 11802315525, Tipo D, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cláudia Maria Santanna Martins, ID 3584244-0/1. Processo nº SEI-030030/001931/2022.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 22/08/2022, **MARIA CELIA DAVID CARVALHO,** Prof. Doc. II, ID 3913564-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Sérvulo Mello, U.A. 11802314572, Município de Silva Jardim, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/003208/2022.

DESIGNA TÂNIA MARIA LOUÇANA PARIS, Prof. Doc. II, ID 3726446-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Jovina Amaral de Oliveira, U.A. 11802305539, Tipo D, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Mônica Diniz Gomes, ID 4037853-5/2. Processo nº SEI-030034/004118/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **LUCIANA DE VASCONCELLOS MARQUES ALVES,** Prof. Doc. I, ID 4395413-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 225 Mário Quintana, U.A. 11802307556, Tipo A, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030036/005640/2022.

DISPENSA, a pedido, **JURAMARA CRUZ DA SILVA MARIANO,** Prof. Doc. II, ID 3891320-8/1, da função de Secretário do C.E. Luiz Reid, U.A. 11802312582, Município de Macaé, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004018/2022.

DISPENSA, a pedido, **LUCIANE CARVALHO DA LUZ FERNANDES,** Prof. Doc. II, ID 3478674-0/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 206 Cyrene Moraes Costa, U.A. 11802304582, Município de Japeri, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 03/05/2019, publicado no DOERJ de 09/05/2019. Processo nº SEI-030033/004260/2022.

DISPENSA, a pedido, **UBIRACI CERQUEIRA AZEVEDO,** Prof. Doc. I, ID 4020761-7/1, da função de Diretor do CEJA SENAI, U.A. 11802309551, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-260004/001522/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **UBIRACI CERQUEIRA AZEVEDO,** Prof. Doc. I, ID 4020761-7/2, para exercer a função de Diretor do CEJA SENAI, U.A. 11802309551, Tipo B, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupado pelo próprio. Processo nº SEI-260004/001522/2022.

DISPENSA, a pedido, **SIMONE DA SILVA SERAFIM,** Prof. Doc. I, ID 4363597-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 146 Prof. Cordeino Teixeira Paulo, U.A. 11802301542, Município de São Pedro da Aldeia, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 03/11/2021, publicado no DOERJ de 05/11/2021. Processo nº SEI-030030/005406/2022.